

**LEI Nº 263, DE 04 DE ABRIL DE 1991.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 79

**Reedita a Medida Provisória nº 70 -A 90, de 27 de dezembro de 1990.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins, adotou a Medida Provisória nº 70-A, de 27 de Dezembro de 1990, reeditada pela Medida Provisória nº 86, de 07 de março de 1991, que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu Luiz Tolentino, Presidente desta Casa, para os efeitos do disposto no § 3º do Art. 27, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 977.619.146,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis cruzados), em favor das unidades constantes do Anexo I, desta Lei, para reforço de suas dotações orçamentárias.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulações parciais constantes no Anexo II, desta Lei, no montante Cr\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), mais o valor de Cr\$ 177.619.146,00 (cento e setenta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), provenientes de reestimativa da Cota Parte do Salário Educação - Cota Estadual, da Taxa de Serviços Estaduais; de convênios com Órgãos Federais oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República e do Ministério da Educação e Cultura e das Contribuições do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE, gerando excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 1991, 170º ano da Independência, 103º da República e 3º do Estado.

**Deputado LUIZ TOLENTINO**  
Presidente

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº263, DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N.DESPESA	FT	VALOR	
23	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA			44.223,000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			44.233,000	
2301.07091831.125	APOIO E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			44.233,000	
		4.1.3.0	25	44.233,000	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			122.085,146	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			122.085,146	
2701.08070212.072	GERÊNCIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			3.827,960	
		3.1.1.1	00	251.390	
		3.1.2.0	00	660.670	
		3.1.3.1	00	370.720	
		3.1.3.2	00	2.524,760	
		4.1.2.0	00	20.420	
2701.08070251.128	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA			72.484,290	
		4.1.2.0	11	48.941,679	
		4.1.2.0	11	21.628.841	
		4.1.1.0	16	964.000	
		4.1.2.0	25	949.770	
2701.08071992.070				200.000	
		3.1.2.0	11	15.443	
		3.1.3.0	11	3.000	
		3.1.3.2	11	33.617	
		4.1.2.0	11	147.940	
2701.08421882.077	EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU, REGULAR E SUPLETIVO			42,815M268	
		3.1.1.1	11	16.976	
		3.1.2.0	11	14.737.470	
		3.1.3.1	11	70.080	
		3.1.3.2	11	1.195.504	
		4.1.1.0	11	24.551,268	
TOTAL GERAL					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N.DESPESA	FT	VALOR	
2701.08431972.080	MANUTENÇÃO DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS				1.100.000
		3.1.3.2	25		400.000
2701.08471832.071	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	4.1.1.0	11		700.000
					85.758
		3.1.3.2	11		85.758
2701.08491882.082	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				1.321.870
		3.1.2.0	25		306.554
		3.1.3.1	25		124.820
		3.1.3.2	25		243.000
		4.1.2.0	25		607.500
2701.08462232.083	DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS				250.000
		3.1.3.2	25		250.000
37	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA				11.311.000
03	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS				11.311.000
3703.16885371.110	PROGRAMA NORMAL DE OBRAS				11.311.000
		4.1.3.0	25		11.311.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				2.800.000.000
3701.10573161.137	APOIO A CONSTRUÇÃO DA CAPITAL DO TOCANTINS				2.800.000.000
		4.1.1.0	00		2.800.000.000
			TOTAL GERAL		2.977.619.146

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FT	VALOR	
33	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			96.901.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			96.901.000	
3701.04080212.281	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBIL, FINANCEIRO E GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS			67.810.000	
		3.1.1.1	00	15.691.000	
		3.1.2.0	00	19.100.00	
		3.1.3.1	00	5.214.000	
		3.1.3.2	00	22.737.000	
		4.1.2.0	00	5.068.000	
3301.04070202.279	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			15.000.000	
		4.1.3.0	00	15.000.000	
3301.04140771.083	PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO			14.091.000	
		3.1.3.2	00	7.975.000	
		4.1.2.0	00	6.116.000	
35	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA			47.522.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			47.522.000	
3501.034011832.300	APOIO AO INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS-IDE-TO			3.400.000	
		3.2.3.2	00	2.400.000	
		4.1.2.0	00	1.000.000	
3501.11070202.171	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			12.770.000	
		3.1.2.0	00	1.806.000	
		3.1.3.2	00	3.530.000	
		4.1.1.0	00	1500.000	
		4.1.2.0	00	5.934.000	
3501.11070212.172	GERÊNCIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			6.407.000	
		3.1.1.1	00	1.228.000	
		3.1.1.3	00	1.227.000	
		3.1.2.0	00	1.036.000	
		4.1.2.0	00	2.916.000	
TOTAL GERAL					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Nº DESPESA	FT	VALOR	
31	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			688.737.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			278.183.000	
3101.02070202.130	ASSESSORAMENTO SUPERIOR - SEJUSP			10.963.000	
		4.1.3.0	00	10.963.000	
3101.02070212.131	GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			92.033.000	
		3.1.2.0	00	16.309.000	
		3.1.3.1	00	8.409.000	
		3.1.3.2	00	2.800.000	
		4.1.2.0	00	64.515.000	
3101.06305732.138	COORDENAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO URBANO			74.687.000	
		3.1.1.1	00	9.850.000	
		3.1.2.0	00	7.922.000	
		3.1.3.1	00	4.875.000	
		3.1.3.2	00	1.950.000	
		4.1.2.0	00	50.090.000	
3101.02040251.063	CONSTRUÇÕES PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO			100.500.000	
		4.1.1.0	00	100.500.000	
				288.753.000	
02	POLÍCIA MILITAR ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			288.753.000	
3102.06301772.146				7.237.000	
		3.1.1.1.	00	7.237.000	
		3.1.1.2	00	3.287.000	
		3.1.2.0	00	95.906.000	
		3.1.3.1	00	3.339.000	
		3.1.3.2	00	31.234.000	
		3.2.5.5	00	2.700.000	
		4.1.1.0	00	145.050.000	
03	POLÍCIA CIVIL			121.801.000	
3103.06301742.141	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL			121.801.000	
		3.1.1.1	00	96.015.000	
		3.1.1.3	00	19.158.000	
		3.1.2.0	00	2.853.000	
		3.1.3.2	00	3.775.000	
TOTAL GERAL					

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTAR CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FT	VALOR	
27	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			76.533.000	
01	GABINETE DO GOVERNADOR			76.533.000	
2701.08471832.071	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	4.1.3.0	00	9.000.000	
2701.08070212.072	GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			53.531.000	
		3.1.2.0	00	9.769.000	
		3.1.3.1	00	1.173.000	
		3.2.8.0	00	2.500.000	
		4.1.2.0	00	40.089.000	
2701.08482472.086	PESQUISA E ENSINO ARTÍSTICO			14.002.000	
		3.1.1.1	00	3.000.500	
		3.1.2.0	00	3.000.500	
		3.1.3.1	00	3.000.500	
		4.1.2.0	00	5.000.500	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			478.892.000	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			478.892.000	
2901.13070212.108	GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			455.618.000	
		3.1.1.1		346.890.000	
		3.1.2.0		59.510.000	
		3.1.3.1		2.630.000	
		3.1.3.2		42.088.000	
		3.2.5.3		2.000.000	
		4.1.2.0		2.500.000	
2901.13080212.109	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIRO, GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS			19.347.000	
		3.1.1.1		10.486.000	
		3.1.1.3		8.861.000	
2901.13750212.114	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.927.000	
		3.1.1.1		1.497.000	
		4.1.2.0		2.430.000	
<b>TOTAL GERAL</b>					

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00				
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	PT	VALOR
23	SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA			436.289.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			436.289.000
2301.07091831.125	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			132.597.000
		4.1.1.0	00	1.062.000
		4.1.2.0	00	3.466.000
		4.1.3.0	00	128.069.000
2301.07583231.101	APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			203.342.000
		4.1.1.0	00	1.500.000
		4.1.2.0	00	1.200.000
		4.1.3.0	00	200.642.000
2301.15814861.128	PROGRAMA INTEGRADO DE DE SENVOLVIMENTO REGIONAL			100.350.000
		4.1.3.0	00	100.350.000
25	SECRETARIA DE ESTADO DA E CONOMIA			687.266.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO			687.266.000
2501.03070212.048	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS COMPRAS DO ESTADO			583.127.000
		3.1.2.0	00	19.923.000
		4.1.2.0	00	563.204.000
2501.07401832.041	APOIO A NECESSIDADE PRIORITÁRIA E A PROGRAMAS EMERGÊNCIAIS			46.176.000
		4.1.3.0	00	46.176.000
2501.03070212.043	GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			57.963.000
		3.1.2.0	00	14.886.000
		3.1.3.2	00	1.596.000
		3.1.9.2	00	2.385.000
		4.1.2.0	00	39.096.000
TOTAL GERAL				

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N.DESPESA	FT	VALOR	
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			31.780.000	
01	GABINETE DO PRESIDENTE			31.780.000	
0101.01010012.001	PROCESSO LEGISLATIVO			31.780.000	
		3.1.2.0	00	14.365.000	
		3.1.3.2	00	4.056.000	
		4.1.2.0	00	13.359.000	
				114.723.000	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			114.723.000	
01	GABINETE DO PRESIDENTE				
0301.01020022.002	CONTROLE LEGAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			114.723.000	
		3.1.1.1	00	34.330.000	
		3.1.1.3	00	10.480.000	
		3.1.2.0	00	19.265.000	
		3.1.3.1	00	3.936.000	
		3.1.3.2	00	26.218.000	
		4.1.2.0	00	20.186.000	
				1.445.000	
21	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO			1.445.000	
06	AUDITORIA GERAL DO ESTADO				
	PODER EXECUTIVO				
0306.03080422.032	AUDITORIA E ANÁLISE DE CUSTO			1.445.000	
		4.1.2.0	00	1.445.000	
TOTAL GERAL					



CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 1,00	
ANEXO A LEI Nº 263/91 DE 04 DE ABRIL DE 1991.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N.DESPESA	FT	VALOR	
3501.11070212.310	APOIAR AO CENTRO DE APOIO A MICRO, PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO TOCANTINS - CEAG			9.795.000	
		3.1.3.2	00	9.495.000	
3501.11623462.185	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			5.000.000	
		3.1.1.1	00	3.000.000	
		3.1.3.2	00	2.000.000	
3501.11633532.191	CONSOLIDAÇÃO DE PRODUTO			3.000.000	
		3.1.1.1	00	2.000.000	
		3.1.2.0	00	100.000	
		3.1.3.2	00	500.000	
		4.1.2.0	00	400.000	
3501.11623462.186	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			1.950.000	
		3.1.1.1	00	1950.000	
3501.11633541.085	APOIO E ORIENTAÇÃO AO EMPRESÁRIO GERAL			2.000.000	
		3.1.1.1	00	2.000.000	
3501.11650212.175	APOIO AO TURISMO			3.500.000	
37	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA				139.912.000
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				139.912.000
3501.16070212.201	GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA			3.980.000	
		3.1.1.1	00	3.980.000	
3701.10573161.137	APOIO A CONSTRUÇÃO DA CAPITAL DO TOCANTINS			135.932.000	
		4.1.9.2		135.932.000	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (ART. 2º, DESTA MP)				177.619.146
TOTAL GERAL				2.977.619.146	